



PLANO ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO EM ENERGIA

NOVEMBRO DE 2017

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. ACORDOS E DOCUMENTO ORIENTADORES	4
4. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS	5
4.1 Objetivos Globais.....	5
4.2 Objetivos Específicos	5
4.3 Princípios orientadores	6
5. EIXOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS PRIORITÁRIAS	7
6. GESTÃO DO PLANO	7
7. EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO	8
7.1 Visão de Longo Prazo: Ações Estratégicas.....	8

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico de Cooperação em Energia - PECE - visa a orientar iniciativas para apoiar o desenvolvimento do setor energético nos Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. O Plano foi elaborado no âmbito da Reunião Técnica de Energia, composta pelos Pontos Focais em Energia da CPLP, conforme estabelecido na primeira Reunião de Ministros de Energia (I RME – CPLP).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A energia é uma temática de importância crescente na escala mundial, conforme vem sendo refletido em diversas publicações de autoridade reconhecida e no âmbito da Organização das Nações Unidas. A discussão internacional sobre esse tema envolve assuntos de alta relevância que vão desde o uso e esgotamento de recursos não renováveis à transição cada vez maior para recursos renováveis, com interfaces amplas com o setor de pesquisa e desenvolvimento e as questões relativas ao clima.

Destaca-se o fato de a eletricidade permanecer inacessível a cerca de 20% da população mundial, incluindo dois terços da população da África Subsaariana. Nos Estados membros da CPLP milhões de cidadãos ainda não têm acesso à eletricidade.

Neste sentido, importa recordar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que direcionam esforços no sentido da implementação de ações que poderão contribuir para o desenvolvimento sustentável dos recursos energéticos e a consequente geração de riqueza e bem-estar dos povos.

Destaca-se o ODS 7: “Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos”, cujo alcance está intrinsecamente relacionado a outros objetivos sustentáveis. Temas como eficiência energética, energias renováveis e acesso à energia são vetores de desenvolvimento local, de promoção de saúde e bem-estar, impulsionam a inovação e o conhecimento, facilitam o acesso à água e colaboram para a mitigação contra os efeitos nocivos da mudança global do clima. Os ODS representam uma oportunidade para o alinhamento de políticas públicas e da cooperação para o alcance das metas definidas.

Enquanto plataforma intercontinental para a concertação política e diplomática, a CPLP pode afirmar-se cada vez mais como ator global no mapa da energia. O posicionamento geoestratégico e geopolítico, assim como as características naturais e/ou geográficas de cada Estado membro, confere à CPLP a capacidade endógena de se assumir enquanto parceiro de cooperação técnica, econômica e financeira, bem como interlocutor para a criação de negócios e geração de riqueza e agente na produção de pesquisa, ciência e tecnologia.

Para tal, importará que seus Estados membros desenvolvam iniciativas e atividades que promovam a cooperação nesses setores e que posicionem internacionalmente a CPLP como relevante ator nessa área.

Nesse âmbito, importará lembrar que a CPLP é composta por Estados

membros com realidades econômico-sociais muito distintas, o que os coloca em níveis muito desiguais de desenvolvimento do setor, as quais deverão ser tomadas em conta no planejamento das iniciativas previstas nesse domínio.

Destacam-se as disparidades em temas como:

- Segurança energética e nível mínimo de serviços de energia sustentável nas zonas rurais e urbanas, quer para demanda, quer para oferta de energia;
- Taxa de eletrificação;
- Investimento em desenvolvimento e inovação;
- Implementação de políticas de eficiência energética;
- Disponibilidade e acesso a fontes de energia de modo geral;
- Políticas energéticas que promovam a diversificação da matriz energética e reduzam os níveis de emissão de gases de efeito estufa.

Considerando a temática pertinente para a CPLP, e tendo presentes os objetivos que nortearam a criação desta, nomeadamente o compromisso de reforçar os laços de cooperação e amizade entre os Estados membros, entende-se como oportuna a formulação de uma proposta para a elaboração de um Plano Estratégico de Cooperação em Energia.

Este Plano visa a dar cumprimento aos compromissos assumidos nas Reuniões de Ministros de Energia da CPLP. Com este Plano pretende-se, ainda, dinamizar os Estados membros para desempenhar um papel ativo e construtivo no reforço da coordenação e diálogo intersetorial, sempre que a questão em pauta o exija.

3. ACORDOS E DOCUMENTO ORIENTADORES

- A Declaração Constitutiva da CPLP;
- As Declarações das Cimeiras dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em particular no que se refere aos âmbitos da concertação política e diplomática e potencialidades de cooperação económica e empresarial, explícitos na Declaração de Díli;
- A Resolução aprovada na Cimeira de Díli, em julho de 2014, sobre a Criação de um Grupo Técnico de Estudo para a Exploração e Produção Conjuntas de Hidrocarbonetos no Espaço da CPLP;
- Os Documentos e Resoluções produzidos pela I Reunião de Ministros de Energia da CPLP;
- O documento “Cooperação na CPLP - Uma visão Estratégica de Cooperação pós Bissau”;

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- O Documento: O Futuro que Queremos, adotado na Rio+20;
- A iniciativa *Sustainable Energy for All* (SEforALL).

4. VISÃO GLOBAL DA CPLP PARA O TEMA DA ENERGIA

Com base nos princípios de solidariedade e soberania, e conforme as circunstâncias e prioridades nacionais, promover o apoio mútuo à implementação dos objetivos e metas de energia da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como importante instrumento para a erradicação da pobreza, em linha com os Planos Nacionais de Desenvolvimento e de Energia dos Estados membros e com a Nova Visão Estratégica da CPLP.

5. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

5.1. Objetivos Globais

- Promover a cooperação entre os Estados membros da CPLP na área da energia, tendo em vista o combate à pobreza energética, a promoção do desenvolvimento sustentável e a transição para economias de baixo carbono, competitivas, sustentáveis e resilientes;
- Incentivar as parcerias e investimentos na área energética, entre agentes institucionais e econômicos da CPLP;
- Apoiar os Estados membros da CPLP em ações de concertação política e diplomática e no cumprimento dos compromissos internacionais na área da energia.

5.2. Objetivos Específicos

- Promover a partilha de experiências entre os Estados membros da CPLP facilitando a transferência, o acesso e o desenvolvimento de tecnologias, conhecimentos, legislação e normas nas áreas da energia e do meio ambiente;
- Incentivar o desenvolvimento do setor de energia nos Estados membros da CPLP de uma forma sustentável e inclusiva, de forma a aumentar a segurança energética e garantir o acesso a um nível mínimo de serviços de energia sustentável nas zonas rurais e urbanas de toda a Comunidade;
- Promover a defesa do consumidor de energia, a eficiência energética e as energias renováveis, como um meio de contribuir para o crescimento sustentável e inclusivo, bem como para uma energia segura e limpa e acessível para todos, tendo presente o desenvolvimento social;

- Desenvolver ferramentas que facilitem o intercâmbio de informações entre organismos, instituições públicas, associações, centros e agências responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, programas e medidas na área de energia, de modo a promover a cooperação institucional entre organizações dos Estados membros da CPLP;
- Promover a partilha de informação sobre oportunidades de negócio na área da energia entre os Estados membros da CPLP, que possa levar à realização de estudos conjuntos sobre a viabilidade económica de projetos, tendo em vista possíveis parcerias e investimentos na área energética;
- Empreender esforços conjuntos na angariação de financiamentos para projetos que possam aproveitar fundos internacionais destinados ao apoio do crescimento ambientalmente sustentável, ao desenvolvimento de fontes de energias sustentáveis e ações de mitigação e combate às alterações climáticas;
- Incentivar a criação de parcerias envolvendo empresas públicas ou privadas da Comunidade na área de energia;
- Apoiar a cooperação em matéria de política energética entre os Estados membros da CPLP visando a contribuir para a diversificação da matriz energética e a redução dos níveis de emissão de gases de efeito estufa;
- Estabelecer um ambiente propício para o investimento na inovação, na promoção de soluções que potencializam a eficiência energética e as energias renováveis, tendo em conta a importância de se reduzir o custo das tecnologias energéticas emergentes;
- Incentivar a produção de conhecimento académico e a sua aplicação no setor da energia, nomeadamente nos países com menor nível de rendimento médio.

5.3. Princípios orientadores

- Conferir carácter transversal às ações referentes à educação energética e ambiental;
- Considerar as especificidades energéticas e do nível de desenvolvimento dos países integrantes da CPLP;
- Considerar os Planos Nacionais de Energia ou documentos equivalentes existentes em cada país da CPLP;
- Promover a partilha e a transferência de informação sobre energia;
- Compatibilizar as atividades no âmbito do Plano com iniciativas regionais pertinentes e desenvolver ações concertadas no plano internacional, e
- Considerar o estado da arte da gestão energética, numa lógica de adaptação

às condições naturais e geográficas, mas também às condições sociais, de cada Estado membro da CPLP.

6. ÁREAS PRIORITÁRIAS

- A. Apoio à universalização do acesso à energia, de modo a:
- Promover o aumento da cobertura de eletrificação rural;
 - Modernização da tecnologia de fornecimento.
- B. Apoio ao desenvolvimento de potenciais energéticos de modo sustentável, de modo a:
- Aumentar a contribuição das energias renováveis na matriz energética;
 - Promover o investimento em tecnologias de combustíveis fósseis mais eficientes e limpas;
 - Promover a geração distribuída e a eficiência energética;
 - Promover complementaridade com renováveis e biocombustíveis;
 - Melhorar e facilitar a transferência, o acesso e o desenvolvimento de tecnologias e conhecimentos, incluindo redes inteligentes.
- C. Apoio à formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos na área da energia, de modo a:
- Desenvolver programas de formação e capacitação;
 - Incentivar a dinamização da academia para aumentar a produção de conhecimento sobre o setor e reduzir o custo das tecnologias energéticas.
- D. Partilha de informação, conhecimento e disseminação de boas práticas:
- Partilha de boas práticas e de informação no âmbito da eficiência e modelos de gestão energética, dentro da CPLP e com os respectivos blocos regionais.
- E. Incentivo à cooperação econômica, comercial e empresarial baseada no respeito pela soberania de cada Estado sobre os seus recursos energéticos:
- Apoio ao desenvolvimento de legislação e normas na área da energia: enquadramento legal, regimes jurídicos e fiscais;
 - Incentivo ao envolvimento do setor privado.
- F. Apoio à constituição de agências nacionais de energia, onde elas ainda não existam e em conformidade com as políticas de cada Estado membro, aprimorando a troca de experiências na área da regulação econômica e regulação técnica, nomeadamente no âmbito da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP).
- G. Constituição de um Grupo de Trabalho para a troca de experiências no acesso à energia para todos, a preços acessíveis como meio de combate à pobreza energética.

7. GESTÃO DO PLANO

O órgão coordenador do Plano Estratégico de Cooperação em Energia é a Reunião Técnica de Energia, que por sua vez está sob as orientações da Reunião de

Ministros de Energia. O órgão coordenador, através de seu Secretariado Técnico Permanente, possui a função de deliberar sobre as atividades e ações a executar no âmbito deste Plano, de estabelecer o planejamento de rotinas e mecanismos operativos para a sua gestão e de monitorar a sua implementação.

Subsidiariamente à atuação do órgão coordenador, poderão ser implementadas, por decisão da RTE, instâncias de execução do Plano visando a operacionalizar as diretrizes nele estabelecidas.

Todas as ações previstas no Plano deverão ter o seu orçamento preferencialmente estabelecido de modo a não incorrer em custos extras dos Estados membros. Caso haja necessidade de financiamento adicional, as contribuições dos países devem ser em bases voluntárias, de acordo com os procedimentos internos de cada país.

A RME poderá solicitar apoio financeiro da CPLP, assim como recorrer a fontes de financiamento alternativas para a execução de projetos no âmbito do Plano de Ação de Energia. Esses recursos deverão ser depositados em subconta do Fundo Especial da CPLP, dedicada à implementação do PECE. Deve ser avaliado o estabelecimento de parcerias com organismos e fundos multilaterais e bilaterais de países e da iniciativa privada.

Os Pontos Focais de Energia, indicados por cada país, na medida de suas competências internas, serão os responsáveis pela execução das atividades propostas no Plano Estratégico de Cooperação, com o devido apoio do Secretariado Técnico Permanente e do Secretariado Executivo da CPLP.

O PECE terá a duração de 6 anos, com ciclos de execução de 2 anos. O processo de revisão para o ciclo seguinte deve ocorrer durante o último semestre do ciclo vigente, considerando os resultados de seu monitoramento e avaliação. Se necessário, poderão ser feitas revisões extraordinárias.

8. EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Os eixos de implementação deste Plano direcionam a sua implementação conforme os objetivos específicos e princípios orientadores definidos neste Plano Estratégico.

Tendo em vista que o Plano Estratégico possui um escopo mais amplo no qual deverá refletir as diretrizes da CPLP no campo de energia, caberá à Reunião de Ministros identificar as prioridades de cada Estado membro, de modo a direcionar os esforços para a sua execução.

Visão de Longo Prazo: Ações Estratégicas

Com vista ao cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Plano Estratégico, estão propostas ações que possuem um caráter estruturante para garantir os princípios básicos da política de energia, que se fundamenta na segurança energética, na modicidade dos preços e na sustentabilidade ambiental.

As Ações Estratégicas são:

Rede de Energia

Os Estados membros da CPLP procurarão meios de cooperar para facilitar o acesso dos respectivos governos e instituições a toda informação necessária ao desenvolvimento de suas políticas públicas na área de energia. Para tanto, deverão estabelecer uma “Rede de Energia” constituída por uma plataforma web que contemplará informações, intercâmbio de experiências, divulgação de trabalhos técnicos e quaisquer outras ações que forem necessárias para promover um ambiente adequado de integração entre os Estados membros e a atração de investimentos de demais países.

A Rede deverá promover a cooperação institucional entre organizações dos Estados membros da CPLP, apoiando ações de estruturação pública como a constituição de agências nacionais de energia, partilha de informação, elaboração de planos e programas, angariação de financiamento, dinamização da academia e de ações de formação, envolvimento do setor privado e reforço das competências dos atores públicos nos domínios das fontes de energias e eficiência energética.

Objetiva-se assim promover uma maior aproximação entre os Estados membros da CPLP utilizando-se de um ambiente na web para construir e disponibilizar informação sistematizada em áreas temáticas prioritárias relacionadas ao setor energético e promover a comunicação e articulação entre quem produz e quem utiliza o conhecimento.

Uma plataforma web voltada para a temática de energia dos Estados membros da CPLP deverá promover a cooperação internacional e o diálogo entre os formuladores de políticas públicas, a indústria, a academia e outros atores envolvidos. Essa iniciativa permitirá a discussão e partilha de experiências na criação e na implementação de políticas estáveis e consistentes, bem como a facilitação de investimentos destinados a desenvolver o potencial energético de cada país.

De modo geral, algumas atividades previstas para a constituição desta Rede de Energia são elencadas abaixo:

- Mapear temas de interesse, conhecimento, políticas e iniciativas dos Estados membros da CPLP;
- Identificar e mobilizar os atores-chave dos Estados membros para contribuir para o desenvolvimento da Rede de Energia;
- Identificar as pontes que podem ser criadas entre quem produz e quem utiliza o conhecimento;
- Criar, ativar e validar a plataforma web para apoiar e promover a interação entre produtores de conhecimento, usuários e atores relacionados;
- Desenvolver o componente de Comunicação & Articulação.

Caberá aos Pontos Focais, como gestores do Projeto de Construção da Rede de Energia, as seguintes responsabilidades:

- Debater e decidir estratégias gerais na gestão e coordenação do Projeto;
- Formular, rever e aprovar o Plano de Trabalho conforme necessário;
- Monitorar o progresso do projeto conforme o cronograma de atividades;
- Reunir-se, na medida do necessário, utilizando-se dos meios de

comunicação à distância disponíveis, para alinhamentos e para avaliar o progresso do projeto e tomar as principais decisões, conforme previsto no cronograma;

- Dar feedbacks e validar os produtos parciais e finais do Projeto;
- Planejar medidas de sustentabilidade da Rede de Energia para além da duração do Projeto.

II Conferência de Energia para o Desenvolvimento da CPLP

Promover uma Conferência dos Estados membros que reúna órgãos de governo, empresas e academia para a exposição e discussão dos temas de energia de interesse dos Estados membros da CPLP.

O objetivo dessa Conferência será promover uma ampla discussão de temas relacionados à energia com foco em questões específicas dos Estados membros. A Conferência reunirá lideranças e especialistas dos diferentes segmentos da área energética, servindo como fórum de apresentação de trabalhos técnico-científicos do setor, conferência de especialistas e apresentação de novidades tecnológicas.

O encontro deve reunir empresários, autoridades de diversos níveis governamentais, pesquisadores, investidores, fornecedores e acadêmicos buscando uma ampla participação. O encontro deve contemplar palestras, apresentações, discussões e debates que acontecerão em plenárias, painéis temáticos e cerimônias de abertura e encerramento, além de eventos paralelos.

Com caráter multidisciplinar, a Conferência envolverá parcerias e apoio de instituições de ensino e pesquisa que contribuirão para discussões sobre os avanços na área de energia. Cria-se assim uma oportunidade de divulgação de trabalhos acadêmicos no campo energético dos Estados membros da CPLP.

Além das plenárias de debates, a Conferência contará com um espaço para a divulgação de serviços de cada país membro da CPLP na área de energia. A exposição será uma oportunidade para que as empresas dos Estados membros e os próprios governos promovam a divulgação de produtos e serviços visando à atração de investimentos em energia. A exposição buscará, a partir de uma ampla divulgação, a participação de empreendedores e gestores governamentais de diversos países além dos membros da CPLP, que terão uma condição privilegiada de participação.

Em sintonia com os objetivos deste Plano Estratégico, a II Conferência de Energia para o Desenvolvimento da CPLP será uma das principais iniciativas para divulgação de produtos e serviços dos Estados membros, viabilizando um ambiente propício para a realização de negócios e atração de investimentos.